

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 14ª VARA DO
TRABALHO DE CURITIBA - PARANÁ**

SIGILO – URGENTE

Autos nº 1493600-14.1999.5.09.0014

ADIR BUDI PASSOS, já devidamente qualificado nos autos da Reclamação Trabalhista, de número em epígrafe, que move em face de **INKAFARMA COMÉRCIO FARMACÊUTICO S.A. e Outros**, por meio de seus advogados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que segue para o prosseguimento com os atos expropriatórios:

DA NECESSIDADE DE SIGILO – MANIFESTAÇÃO, DOCUMENTOS ANEXOS E ATOS PROCESSUAIS CORRELATOS

1. Conforme abordado adiante, a fundamentação da presente petição e o documental possuem informações sigilosas do Executado Giovanni Antonio Barea, sendo crucial que se mantenha o sigilo/restrição de visibilidade.

2. A juntada do documental é importante para comprovar a fraude à execução perpetrada pelo Executado Giovanni Antonio Barea ao se utilizar de seu cônjuge para ocultação do patrimônio próprio e comum ao casal.

3. Ainda, registre-se que se faz necessário manter o sigilo/restrição de visibilidade também aos Executados, em especial a Giovanni Antonio Barea, até que seja analisada a presente manifestação e realizadas as diligências em face do cônjuge Kassiane Vasconcelos Barea, como postulado adiante, **a fim de que não causem entraves e frustração à execução.**

4. Assim, **pugna seja mantido sigilo na presente manifestação, documentos ora anexados, bem como despacho, atos processuais e diligências correlatos para fins de resguardar a efetividade das diligências.**

DO BREVE HISTÓRICO PROCESSUAL

- dos atos processuais praticados pelo Executado Giovanni Antonio Barea
- dos atos executórios frustrados realizados em face do Executado Giovanni Antonio Barea
- Da legitimidade passiva – preclusão

1. O presente feito fora ajuizado no ano de 1999, tendo sido reconhecido o direito do Exequente às verbas postuladas os autos, de modo que a presente demanda tramita há mais de 26 anos sem solução.

2. No presente caso já foram realizadas diversas pesquisas de bens por sistemas conveniados sendo eles: SISBAJUD (fls. 210/ss, fls. 1423/ss), RENAJUD (fls. 260/ss), CNIB (fls. 261/ss), dentre tantas outras diligências.

3. Na maioria das pesquisas o resultado foi infrutífero e, quando positivas, com efetivação de penhoras, essas sempre eram levantadas por algum motivo, a exemplo do imóvel em Quatro Barras/Pr, localizado em luxuoso condomínio fechado denominado “Pousada Quatro Barras”.

4. O Executado Giovanni Antonio Barea foi incluído no polo passivo em 19.04.2016 (fls. 193, dos autos digitais):

Autos nº 14936-1999-014-09-00-5 (RTOrd)
1493600-14.1999.5.09.0014
Doc. nº 630.058/2016 - Fase: 12 - pag. 1.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo nº 129659.
Em 19/04/2016.

Milton Roberto da Freiria
Diretor(a) de Secretaria

Vistos, etc.

Como não são conhecidos bens da executada PRODUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, suficientes para a garantia da execução, **incluam-se no polo passivo da presente ação**, os ATUAIS sócios da desta executada, mencionados na ata de f. 425 (autos físicos), com a devida anotação.

- ANTONIO BAREA - CPF 028.885.729-15
- GIOVANI ANTONIO BAREA - CPF 705.982.409-00

Proceda-se à INTIMAÇÃO dos referidos sócios (agora executados), para efetuar a garantia da execução (ou nomeação de bens à penhora), no prazo de 48 horas (art. 880, caput da CLT), sob pena de penhora de bens (art. 883 da CLT), COM REMOÇÃO IMEDIATA.

5. Por sua vez, a **citação** de Giovani Antonio Barea foi **aperfeiçoada validamente** no endereço Rua Alcides Jazar, nº 520, Pinhais, **em 29.04.2016** (fls. 203 dos autos digitais):

Certidão de AR Digital - devolução eletrônica - Entregue em: 05/05/2016

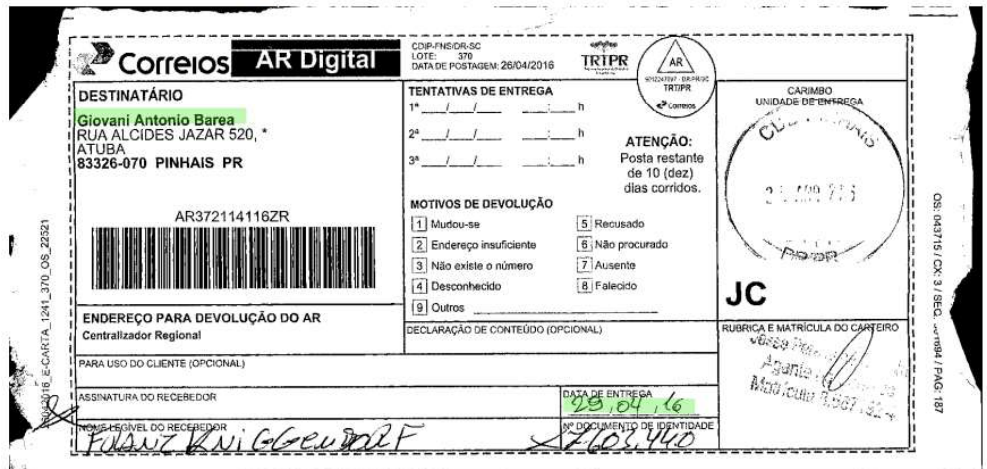
Referência 1493600-14.1999.5.09.0014

Notificação: I: 640713/2016 - Intimação inclusão no pólo passivo e prazo para
Autor: Adir Budi Passos

Réu: Inkafarma Comércio Farmacêutico S.A. (Massa Falida) e outros

Destinatário: Giovani Antonio Barea

Endereço: RUA ALCIDES JAZAR 520,, * - bairro: ATUBA. CEP: 83.326-070, PINHAIS - PR



Correios AR Digital

CDIP-FINISOR-SC
LOTE: 370
DATA DE POSTAGEM: 26/04/2016

DESTINATÁRIO
Giovani Antonio Barea
RUA ALCIDES JAZAR 520, *
ATUBA
83326-070 PINHAIS PR

AR372114116ZR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª / / h
2ª / / h
3ª / / h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

ASSINATURA DO RECEBEDOR
FOLANT KNI-G-GEU-002F

DATA DE ENTREGA
29.04.16

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
JC

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
CLUB PINHAIS

OS: 040716 / CK: 3 / SEC: 1098 / PAG: 187

6. E, o transcurso do prazo para pagamento da execução, se deu em 06.05.2016, conforme certificado às fls. 205 dos autos digitais:

Autos nº 14936-1999-014-09-00-5 (RTOrd)
1493600-14.1999.5.09.0014
Doc. nº 1.014.707/2016 - Fase: 12 - pag. 1.

VENCIMENTO DE PRAZO

CERTIFICO que decorreram os seguintes prazos:

- Em 02/05/2016 decorreu o prazo de 2 (dois) dias para o reclamado Antonio Barea sem que comprovasse nos autos o pagamento do valor devido, conforme AR da fl. 199;
- Em 03/05/2016 decorreu o prazo de 2 (dois) dias para o reclamado **Giovani Antonio** Barea sem que comprovasse nos autos o pagamento do valor devido, conforme AR da fl. 200.

Em 23/06/2016.

Eliane Schmidmeier
Servidor Requisitado

7. Registre-se que a inclusão e citação do Executado Giovani Antonio Barea ocorreu muito antes da Lei nº 13.467/2017, quando prescindia de instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica.

8. Inclusive, na sequência à sua intimação, em 15.07.2016 (fls. 220 dos autos digitais), o Executado Giovani ingressou nos autos pugnando pela habilitação dos créditos do ora Exequente na massa falida.

9. E, quando discutiu a impenhorabilidade do bem de família em 25.05.2018 (fls. 477/ss), o Executado Giovani promoveu a regularização processual, conforme se denota da procuração de fls. 500 dos autos digitais.

10. Desde então, foram realizadas diligências em face do Executado Giovani Antonio Barea (CPF nº 705.982.409-00), não localizando veículos de sua propriedade e não havendo bloqueio de ativos financeiros (fls. 210/ss, 260/ss, 261/ss, 276/ss, 1423/ss, 1435/ss), somente tendo êxito na penhora do único imóvel registrado em nome do Executado, o qual foi reconhecido como bem de família (fls. 721/ss e 831/ss).

11. Portanto, encontra-se preclusa qualquer discussão acerca da legitimidade passiva de Giovani Antonio Barea.

12. Portanto, o curso da execução se dá de forma regular quanto ao Executado Giovani Antonio Barea.

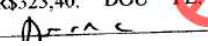
DA FRAUDE À EXECUÇÃO

- da utilização das contas bancárias de seu cônjuge Kassiane Vasconcelos Barea
- regime de comunhão parcial de bens – patrimônio adquirido na constância do casamento responde pela dívida

13. Feitas as considerações acima, passam-se aos fundamentos atinentes ao regime de bens pactuado e vigente na constância de seu casamento e a fraude à execução perpetrada por Giovani Antonio Barea em conluio com seu cônjuge.

14. Em análise dos autos, constatou-se que o Executado Giovani Antonio Barea contraiu matrimônio com Kassiane Vasconcelos Barea em 24.12.1998, adotando o regime de comunhão parcial de bens:

R-01/04.823 - Protocolo nº 7.117 de 14/12/2000 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 019/022 do livro 262-N, aos 26 de setembro de 2000, nas notas da 1ª Tabelião do Município e Comarca de Curitiba-PR, MOMENTO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, supra identificada e qualificada, **VENDEU**, o imóvel objeto desta matrícula, a **GIOVANI ANTONIO BAREA e sua mulher KASSIANE VASCONCELOS BAREA**, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens aos 24/12/1998, comerciantes, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 4.441.179-2-PR e 5.989.531-1-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 705.982.409-00 e 864.357.019-20, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, na BR 116 nº 7100, Tarumã, pela importância de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, incluídos nesta os valores das frações ideais equivalentes a 0,00604 dos imóveis matriculados no livro 02-RG desta Serventia sob nºs 00007 à 00017, registradas sob nºs 120 nas respectivas Matrículas, as quais estão vinculadas ao aludido Lote de terreno, e satisfeita da seguinte forma: no ato da lavratura da aludida Escritura a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), devidamente quitada, e o saldo restante, ou seja, a quantia de R\$30.000,00 (trinta mil reais), serão pagos em 05 (cinco) parcelas fixas no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), cada uma vencendo-se a primeira parcela em data de 26/10/2000 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, cujas parcelas ficam representadas por Notas Promissórias, emitidas na data da lavratura da aludida Escritura pelos compradores em favor da vendedora, as quais ficam vinculadas à aludida escritura, ficando a transação subordinada ao **PACTO COMISSÓRIO** estabelecido no Código Civil Brasileiro, no ato da escritura instituído e aceito pelas partes, servindo à apresentação da última Nota Promissória devidamente quitada como documento hábil para o cancelamento do referido Pacto junto ao Office de Registro de Imóveis competente. **OBSERVAÇÃO:** Foram apresentadas nesta Serventia a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS sob nº 002202000-14001060, emitida em 29 de novembro de 2000 e fotocópia autenticada da Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa sob nº 4.181.576, expedida aos 25 de outubro de 2000, ambas em nome da vendedora. FUNREJUS: R\$160,00 - Dist. nº 434/2000. ITBI Guia nº 251/00 - VVI: R\$64.000,00. Custas: 4.312 VRC = R\$323,40. DOU FÉ CAMPINA GRANDE DO SUL, 14 DE DEZEMBRO DE 2000. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

(matrícula imobiliária nº 04.823, do CRI de Campina Grande do Sul)

TIDÕES DIRETAMENTE NO REGISTRO CIVIL.ORG.BR E EVITE INTERMEDIÁRIOS

CIRCUN sercpn sercpn sercpn sercpn

CERTIDÃO DE CASAMENTO	
NOME ATUAL DOS CÔNJUGES:	
GIOVANI ANTONIO BARÉA	NÚMERO DO CPF
KASSIANE VASCONCELOS BARÉA	NÃO CONSTA
Matrícula	
082461 01 55 1998 2 00076 096 0010747 76	
1º Cônjuge:	
Nome no momento da habilitação	Data de nascimento
GIOVANI ANTONIO BARÉA	Dia 23 Mês 10 Ano 1967
Nacionalidade	Estado Civil
brasileiro	solteiro
Município de nascimento	
Curitiba	
UF	
PR	
Gentor(es)	
ANTONIO BARÉA; ALICE RUBIK BARÉA	
Nome que passou a utilizar	
GIOVANI ANTONIO BARÉA	
2º Cônjuge:	
Nome no momento da habilitação	Data de nascimento
KASSIANE VASCONCELOS	Dia 29 Mês 04 Ano 1974
Nacionalidade	Estado Civil
brasileira	solteira
Município de nascimento	
Curitiba	
UF	
PR	
Gentor(es)	
ALVARO MARQUES VASCONCELOS; MARILDA DE SOUZA	
Nome que passou a utilizar	
KASSIANE VASCONCELOS BARÉA	
Data da celebração do casamento ou, se for o caso de conversão da união estável, data do registro	
vinte e quatro de dezembro de um mil e novecentos e noventa e oito	
Dia 24 Mês 12 Ano 1998	
Regime de bens	
Comunhão Parcial de Bens	
Data de registro do casamento	
vinte e quatro de dezembro de um mil e novecentos e noventa e oito	
Dia 24 Mês 12 Ano 1998	
Anotações/Averbações	
NÃO CONSTA	
Anotações voluntárias de cadastro	
NÃO CONSTA	

(doc. anexo)

15. Neste contexto, ao adotar o regime de comunhão parcial, tem-se que os bens adquiridos na constância do casamento se comunicam, mesmo que estejam registrados apenas em nome de um cônjuge:

Art. 1.658. No regime de comunhão parcial, **comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal, na constância do casamento**, com as exceções dos artigos seguintes.

Art. 1.660. **Entram na comunhão:**

I - os bens adquiridos na constância do casamento por título oneroso, ainda que só em nome de um dos cônjuges;
(destacamos)

16. Conforme detalhado acima, todas as diligências em face do Executado Giovani Antonio Barea restaram frustradas, salvo em relação ao imóvel de Ponta Grossa que foi arrematado e quitou parcialmente a execução.

17. E, a certidão de débitos trabalhistas ora anexada, revela que referido Executado é devedor contumaz em 14 reclamações trabalhistas, todas ajuizadas há mais de 20 anos!!!

18. Surpreendentemente, não constam protestos contra o Sr. Giovani Antonio Barea (doc. anexo):

CENPROT - INFORMAÇÃO SEM VALOR DE CERTIDÃO

Não constam protestos nos cartórios participantes do Brasil

As informações referem-se a pesquisa, não valendo como certidão ou prova de inadimplemento e apenas tendo valor legal após confirmação por certidão no Tabelionato indicado.

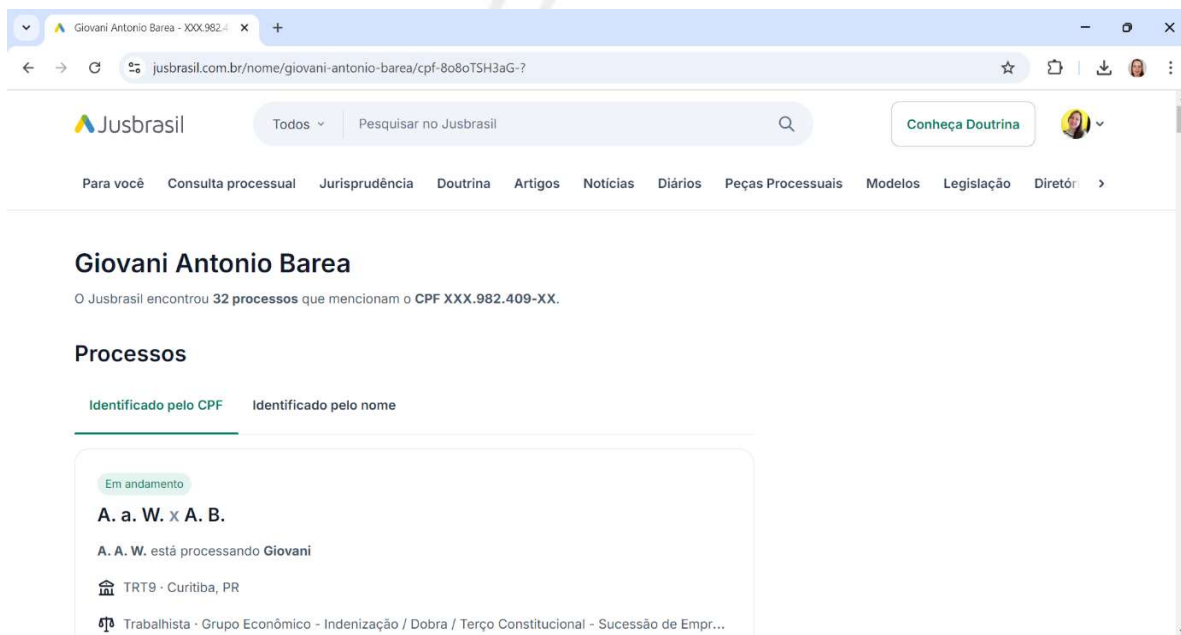
Documento informado: 705.982.409-00

Data da consulta: 03/10/2024

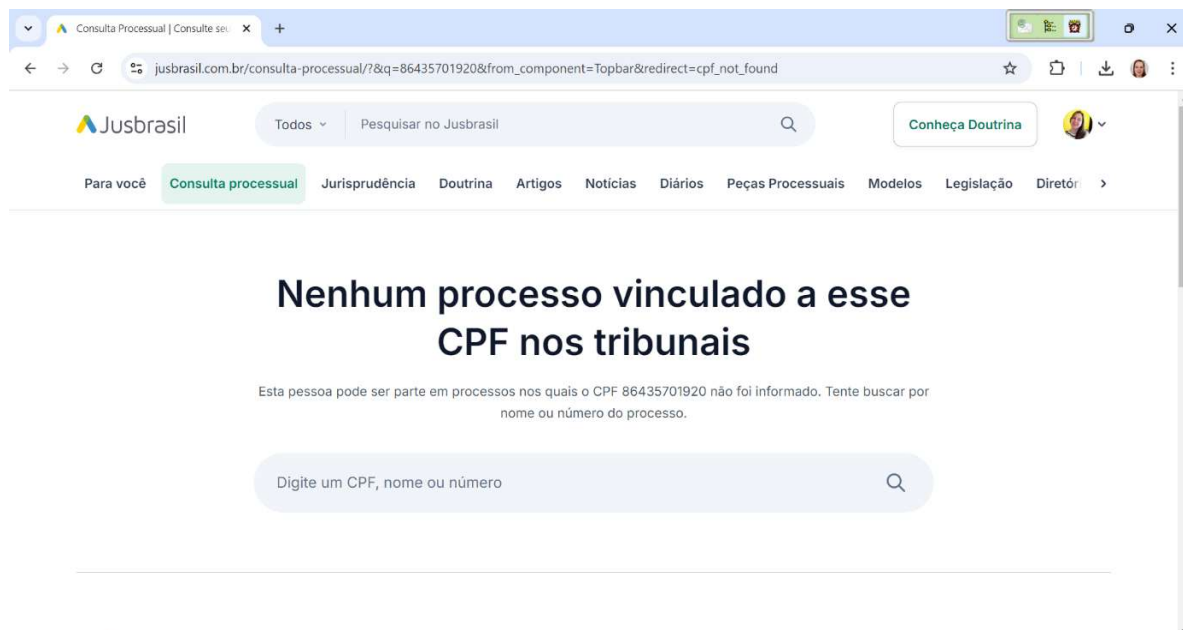
Pesquisa retroativa de 5 anos

IEPTB — Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil — CNPJ: 03.656.766/0001-17
consultaprotesto@cartoriosdeprotesto.org.br — (11) 3112-0698

19. Fato é que o Executado Giovani Antonio Barea figura como devedor em inúmeras reclamações trabalhistas e em algumas ações da esfera comum, totalizando 32 processos:



20. Em contrapartida, seu cônjuge Kassiane Vasconcelos Barea não figura no polo ativo ou passivo de ações trabalhistas ou cíveis, demonstrando possuir solvência, contrariamente ao Executado:



21. A condição de solvência da Sra. Kassiane Vasconcelos Barea causa certa estranheza, o que levou este procurador a realizar diligências mais minuciosas, tendo constatado que o Executado Giovani Antonio Barea utiliza a conta de seu cônjuge com notório objetivo de ocultar seu patrimônio e frustrar a satisfação de seus credores.

22. Tal afirmação se faz com base nos autos nº 0003850-95.2021.8.16.0037, ajuizados em novembro/2021 perante o Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul, movida pelo Executado **GIOVANI ANTONIO BAREA**.

23. Referida ação foi proposta sem constituir advogado, para pleitear devolução de valores antecipados para realização de serviços de pintura e material, o qual foi prestado parcialmente.

24. Como prova dos valores pagos antecipadamente ao Réu naqueles autos, juntou os três comprovantes de TED, os quais somados resultam em 31 mil reais:

10/11/21, 10:41 Banco do Brasil

30/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:43:26
571218212 SEGUNDA VIA 0159
COMPROVANTE DE TED
CLIENTE: KASSIANE VASCONCELOS
AGENCIA: 3510-6 CONTA: 5.223-X
=====

NR. DOCUMENTO	535.875
DATA DA TRANSFERENCIA	30/03/2021
REMETENTE	KASSIANE VASCONCELOS
FAVORECIDO	MARCOS DANIEL MENDONCA
CPF	490.949.989 04
BANCO:	341 AGENC: 0616 CONTA: 00000838009
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	13.000,00
VALOR TOTAL	13.000,00
=====	
NR.AUTENTICACAO	F.0F5.911.704.797.E62

BRADESCO DATA: 27/10/2021

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE
DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 5718-5
N. DOCUMENTO 5913295

NOME REMETENTE:
KASSIANE VASCONCELOS BAREA

AGENCIA: 5718-5 CONTA: 0014208-5

NOME FAVORECIDO:
MARCOS DANIEL MENDONCA

BCD/IF: 341/60701190 AG: 0616
CTA:0000000838009

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 490.949.989-04
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.:	10.000,00
TOTAL:	10.000,00

O credito ao Favorecido estara disponivel
apos transmissao ao BACEN.

5718140049271021 0014208-5 10.000,00

BRADESCO
DATA: 23/12/2020
TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE
DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 5718-5
N. DOCUMENTO 3425615
NOME REMITENTE:
KASSIAN VASCONCELOS NUNES
AGENCIA: 5718-5 CONTA: 0014208-5
NOME FAVORECIDO:
MARCUS DANIEL MENDONÇA
BOC/IF: 341/587/01100 AG: 0510
CTA:0000000638889
TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 450.345.989-04
FINALIDADE: 00010
VALOR DA TRANSF.: 18.000,00
TOTAL : 18.000,00
O credito ao favorecido estara disponivel
apos transmissao ao BACEN.
p5718109309231220 0014208-5 18.000,00

25. Necessário registrar que a postura do Executado Giovani Antonio Barea não condiz com sua condição de insolvente, conforme demonstra-se abaixo:

- a) **imóvel residencial**: localizado em condomínio residencial de luxo, alto padrão, com área de 354,60m², avaliado em R\$ 1.150.000,00 (valor em 16.07.2013), o qual atualmente deve estar avaliado em aproximadamente **R\$ 4.000.000,00**, conforme se extrai do portal de anúncio de imóveis “chaves na mão” relativo a imóvel no mesmo condomínio e metragem similar <https://www.chavesnaao.com.br/imovel/casa-em-condominio-a-venda-5-quartos-com-garagem-pr-quatro-barras-pousada-quatro-barras-3103m2-RS3990000/id-23663024/> (doc. anexo);

- b) cargo de Diretor e sócio: auferiu rendimentos das empresas Pharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli e ANB Farma Ltda no importe total anual de R\$ 930.601,67 (média mensal de R\$ 77.550,20)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR				(Valores em Reais)	
NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03	692.201,20	9.909,84	176.447,36	0,00	0,00
ANB FARMA LTDA CNPJ/CPF: 73.773.129/0001-06	238.400,47	0,00	53.632,90	0,00	0,00
TOTAL	930.601,67	9.909,84	230.080,26	0,00	0,00

26. Aliás, não à toa que a declaração de imposto de renda do Executado Giovani Antonio Barea, do ano-calendário 2023 (obtida nos autos nº 2401600-05.1999.5.09.0005 em que este procurador também atua pela parte autora) revela que seu patrimônio de bens e direitos em 31.12.2022 era de R\$ 3.048.481,68, o qual cresceu em mais que o dobro no ano seguinte para R\$ 7.662.389,01 (situação em 31.12.2023):

NOME: GIOVANI ANTONIO BAREA CPF: 705.982.409-00 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2024	ANO-CALENDÁRIO 2023
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL			
Bens e direitos em 31/12/2022			3,048,481,68
Bens e direitos em 31/12/2023			7,662,389,01
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022			0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023			4,889,16
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Rendimentos isentos e não tributáveis			4,446,231,56
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva			29,841,37
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa			0,00
Depósitos judiciais do imposto			0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital			0,00

27. Não bastasse isso, o Executado Giovani Antonio Barea recebeu em doação de seu genitor a quantia vultuosa de **R\$ 4.365.447,99:**

14. Transferências patrimoniais - doações e heranças					4,365,447,99
Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ do Doador/Espólio	Nome do Doador/Espólio	Valor	
Titular	705.982.409-00	028.885.729-15	ANTONIO BAREA	4,365,447,99	

(id. 0f4ea6a)

28. E, como já era esperado e sem surpreender estes procuradores dada a postura de mais de **duas décadas** se furtando da presente execução, **o valor milionário recebido em doação se destinou à capitalização das quotas societárias de empresa estrangeira constituída em 22.06.2023**, qual seja Castelfranco Ldt:

03	02	33,33% DAS QUOTAS DE PARTICIPACAO DA EMPRESA CASTELFRANCO LDT., CONSTITUIDA EM 22/06/2023, E CAPITALIZADA COM RECURSOS ORIGINARIAMENTE DO EXTERIOR, MEDIANTE RECEBIMENTO DE DOACAO NO EXTERIOR DE ANTONIO BAREA CPF 028.885.729-15, PELO VALOR DE US\$ 2.031.152,00 (PTAX MEDIO 2,149247)	0,00	4.365.447,99
863 - Virgens, Ilhas (Britânicas)				
Trust ou entidade controlada no exterior cujos bens e direitos serão individualmente informados e detalhados nesta declaração, nos termos dos arts. 8º e 11 da Lei nº 14.754, de 2023: Não				
Opção pela atualização do valor do bem ou direito no exterior para o valor de mercado em 31/12/2023, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.754, de 2023: Não				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 705.982.409-00				

(id. 0f4ea6a)

29. Importantíssimo ressaltar que a empresa Castelfranco Ldt pertencente ao Executado Giovani Antonio Barea se encontra localizada nas Ilhas Virgens Britânicas, a qual é reconhecidamente como paraíso fiscal, tal qual as Bahamas e as Ilhas Cayman.

30. Em síntese, a quantia de R\$ 4.365.447,99 está aplicada no exterior e inacessível, evidenciando intuito fraudulento de ocultação do patrimônio pessoal e, consequentemente, sua blindagem.

31. E as posturas fraudulentas e com inequívoca intenção de frustrar as execuções movidas em face do Executado Giovani Antonio Barea não se limitam à constituição de empresa no exterior e integralização de capital milionário!!!

32. Tal alegação se faz com base na declaração de imposto de renda do ano-calendário 2023 ora anexada, em que o Executado Giovani Antonio Barea declara possui cônjuge, indicando o CPF nº 864.357.019-20, pertencente à Kassiane Vasconcelos:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome:	GIOVANI ANTONIO BAREA	CPF:	705.982.409-00
Data de Nascimento:	23/10/1967	Título Eleitoral:	0002948790663
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	864.357.019-20

(id. 0f4ea6a)

33. Inclusive, o cônjuge Kassiane Vasconcelos consta como sua dependente:

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	KASSIANE VASCONCELOS	29/04/1974	864.357.019-20
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			

(id. 0f4ea6a)

34. Assim, pede-se vênia para relacionar **os rendimentos e bens da dependente Sra. Kassiane Vasconcelos** informados na Declaração de Imposto de Renda do Executado Giovani Antonio Barea (id. 0f4ea6a), **somam R\$ 2.305.931,84:**

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 79.563,48

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	864.357.019-20	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	79.274,54
Dependente	864.357.019-20	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S/A	288,94

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras

29.791,37

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	864.357.019-20	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S/A	29.371,85
Dependente	864.357.019-20	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	419,52

04	01	SALDO EM POUPANCA JUNTO CEF - EM NOME DO CONJUGE KASSIANE VASCONCELOS BAREA. BENS EM COMUM DO CONJUGE AG; 5718 C/C 0012354-4	894.549,42	1.143.823,96
----	----	--	------------	--------------

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 864.357.019-20
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Banco: 104 Agência: 5718 Conta: 000000012354-4

04	01	SALDO POUPANCA OURO - BANCO DO BRASIL	0,00	50.288,94
----	----	---------------------------------------	------	-----------

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 864.357.019-20
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Banco: 001 Agência: 3510 Conta: 5223-X



04	02	APLICACAO JUNTO AO BB AUTOMATICO MAIS CNPJ 05.102.500/000158 - BENS EM COMUM DO CONJUGE	553.308,88	277.542,87
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 864.357.019-20 CNPJ: 00.000.000/0001-91				
04	03	APLICACAO JUNTO BB - LCI POS FIXADA COM RESGATE - BENS EM COMUM DO CONJUGE	590.000,00	590.000,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 864.357.019-20 CNPJ: 00.000.000/0001-91				
06	01	SALDO EM C/C JUNTO BRADESCO S/A - EM NOME DO CONJUGE KASSIANE VASCONCELOS BAREA. BENS EM COMUM DO CONJUGE	104.896,89	64.180,52
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 864.357.019-20 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 5718 Conta: 14208-5				
06	01	SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL	0,00	6.908,88
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 864.357.019-20 CNPJ: 00.000.000/0001-91 Banco: 001 Agência: 3510 Conta: 5223-X				
07	06	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIF SIMPLES ONIX	0,00	63.831,82
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 864.357.019-20 CNPJ do Fundo: 60.746.948/0001-12 Negociados em Bolsa: Não				

35. E, muito embora as contas bancárias da Sra. Kassiane Vasconcelos alberguem valores milionários, esta não possui rendimento tributável:

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

36. Importante também atentar para o fato de que a **única conta bancária** declarada de titularidade do Executado Giovani Antonio Barea se encontra **ZERADA**:

06	01	SALDO EM C/C JUNTO BRADESCO S/A	12,46	0,00
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular				
CPF: 705.982.409-00				
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Banco: 237 Agência: 5718 Conta: 12354-4				
(id. 0f4ea6a)				

37. Dentre os demais bens declarados, chama a atenção o veículo TIGGO 8 PRO Plug In 1.5 PHEV 317HP, chassi LNNBBDAT8PD062113, RENAVAM 01342600034, de considerável valor de mercado (R\$ 276.000,00), o qual se encontra em nome do cônjuge Kassiane Vasconcelos:

02	01	VEICULO TIGGO 8 PRO PLUG IN 1.5 PHEV 317HP CHASSI LNNBBDAT8PD062113 ADQUIRIDO DE GAOA CHERRY BARIGUI	0,00	276.000,00
CNPJ 12.348.206/0001-96				
105 - Brasil				
RENAVAM: 01342600034				
(id. 0f4ea6a)				

Dados do Veículo no Detran/PR			
Proprietário			
KASSIANE VASCONCELOS			
Renavam	Placa	Marca/Modelo	Ano de Fabricação
01342600034	SER4B74	I/CAOACHERY TIGGO8 PHEV	2022
Tipo/Espécie	Capacidade de Passageiros	Combustível	Carroceria
UTILITARIO / MISTO	7	GASOLINA/ELETRICO	Não Informado
Categoria	Licenciamento	Faixa	Situação
PARTICULAR	CURITIBA	20064900	Consultar Detran/PR

(doc. anexo)

38. Resta inequívoco que o Executado Giovani Antonio Barea age em conluio com seu cônjuge Kassiane Vasconcelos Barea para se furtar das dívidas de décadas, como a presente execução, ao se utilizar e movimentar contas bancárias, inclusive investimentos em nome da Sra. Kassiane!!!

39. Isto é mais do que suficiente para comprovar que o patrimônio do Executado e comum do casal está todo em nome da Sra. Kassiane Vasconcelos Barea (CPF nº 864.357.019-20).

40. A fim de ratificar os fundamentos acima, **junta-se em anexo juntada do relatório SISBAJUD e certidão extraídos dos autos nº 1268500-82.2001.5.09.0010**, em que o ora Executado Giovani Antonio Barea também integra o polo passivo, **onde restou POSITIVO o bloqueio de valores na conta de seu cônjuge, com a **garantia integral da execução**** (docs. anexos):

1. Pelo que se verifica no documento de id Off16e5, **o executado GIOVANI ANTONIO BARÉA casou-se sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Kassiane Vasconcelos Baréa em 24.12.1998**. Sucede que no casamento sob o regime da comunhão parcial de bens "*comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal, na constância do casamento, com as exceções dos artigos seguintes*" (conforme art.1.658 do CCB/2002).

2. Assim, em se tratando de bens de propriedade do casal, possível a constrição judicial, resguardando-se a meação da cônjuge do executado.

3. Dessa forma, em atenção ao requerimento do exequente (#id: 172189d), **determino seja efetuada busca de bens em nome da cônjuge do executado, Sr. Kassiane Vasconcelos Baréa, CPF: 864.357.019-20, por meio dos convênios SISBAJUD, RENAJUD e SERPJUD.**

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Aguardando protocolização**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20250031557338
Data/hora de protocolamento: 03/04/2025 17:29
Número do processo: 1268500-82.2001.5.09.0010
Juiz solicitante do bloqueio: GRAZIELLA CAROLA ORGIS protocolado por (DENISE ALVES LIMA DE Sá)
Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: HILDA MARIA RAMOS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
86435701920: KASSIANE VASCONCELOS	R\$ 576.693,69

Diante do **bloqueio integral dos valores em execução**, intime-se o executado na pessoa do seu procurador, para fins do art. 884, CLT, e a sua cônjuge, Sra. Kassiane Vasconcelos Baréa, CPF: 864.357.019-20, via postal, com comprovante de recebimento, para ciência da penhora.

CURITIBA/PR, 10 de abril de 2025.

THAIS CAVALHEIRO DA SILVA
Juíza do Trabalho Substituta

41. Assim, resta inequívoca a fraude à execução perpetrada pelo Executado Giovani Antonio Barea em conluio com seu cônjuge Kassiane Vasconcelos Barea, impondo-se com urgência a realização de diligências.

REQUERIMENTOS:

42. Destarte, **CAUTELARMENTE**, **requer** sejam deferidas diligências patrimoniais em face de **Kassiane Vasconcelos Barea (CPF nº 864.357.019-20) prioritariamente através do convênio SISBAJUD** (“teimosinha”), haja vista que o patrimônio particular do Executado Giovani Antonio Barea e comum do casal se encontra na titularidade do cônjuge virago.

43. Concomitantemente, **requer** sejam RENAJUD, CNIB e SREI em face de **Kassiane Vasconcelos Barea (CPF nº 864.357.019-20)**.

44. Inclusive, **requer** seja imediatamente determinada a restrição de circulação e bloqueio judicial através do convênio RENAJUD em relação ao veículo TIGGO 8 PRO Plug In 1.5 PHEV 317HP, chassi LNNBBDAT8PD062113, RENAVAM 01342600034, **placas SER4B74**.

45. Por fim, acaso entenda não ser possível atingir todas as contas de titularidade da Sra. Kassiane Vasconcelos, **requer** seja realizado bloqueio de valores e ativos financeiros através do convênio SISBAJUD nas contas constantes na declaração de imposto de renda como “bens em comum do cônjuge”:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

Agência: 5718

Conta 12354-4 (corrente e poupança)

BANCO DO BRASIL (001)

Agência: 3510

Conta 5223-x (corrente e poupança)

BANCO BRADESCO (237)

Agência: 5718

Conta 14208-5 (corrente e poupança)

46. No presente caso, observe-se que o patrimônio financeiro do casal Giovani Antonio Barea e Kassiane Vasconcelos é vultoso e milionário, afastando-se qualquer restrição e exceção legal quanto às contas poupanças.

47. Ainda, caso a execução não seja satisfeita integralmente através do SISBAJUD, **requer** sejam oficiadas as seguintes instituições financeiras para que prestem informações acerca do montante existente e/ou disponível nas contas investimento e similares abaixo indicadas e também outras que estejam em nome de Giovani Antonio Barea (CPF nº 705.982.409-00) e Kassiane Vasconcelos (CPF nº 864.357.019-20), solicitando que promova imediatamente averbação de bloqueio anotação de bloqueio dos ativos até o limite da presente execução atualizada, tornando imediatamente tais valores indisponíveis para levantamento aos titulares:

BANCO DO BRASIL

- aplicação junto ao BB automático mais CNPJ 02.102.500/0001-58
- aplicação junto BB – LCI pós fixada com resgate

BANCO BRADESCO

- Bradesco fundo de investimento em cotas de FIRF simples ônix
- BGBL – Bradesco Vida e Previdência S.A.
- Título de capitalização Bradesco

48. Por fim, após a realização cautelar das diligências acima, **requer seja declarada a fraude à execução** perpetrada pelo Executado Giovani Antonio Barea em conluio com seu cônjuge Kassiane Vasconcelos Barea em relação à utilização e movimentação das contas bancárias, inclusive investimentos, de titularidade do cônjuge virago, certamente se estendendo tal proceder a outros bens e direitos, tal como o veículo Tiggo de placas SER4B74.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Curitiba-PR, 14 de abril de 2025.

Jair Aparecido Avansi
OAB/PR nº 18.727

Thaíss Lenz
OAB/PR nº 53.118

P:\TRABALHISTA\EXECUÇÃO\MANIFESTAÇÕES\Inkafarma x Adir Budi Passos\11

